Câmara Municipal de Barão do Triunfo
RECEBIDO EM 22/09/25
PROTOCOLO Nº 583125

...LO OFICIAL
...TRA-SE E PUBLICA-SE
22/09/2025

PROJETO DE LEI Nº 58/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR EMERGENCIALMENTE 02 (DOIS) PEDREIROS PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PELO PRAZO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ODONE KLOPPEMBURG, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 54, III, da Lei Orgânica do Município faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Pela presente Lei fica o Poder Executivo autorizado a contratar 02 (DOIS) Pedreiros para atender excepcional interesse público, pelo prazo de até seis (6) meses, podendo ser, o contrato inicial, prorrogado pelo mesmo período.

Art. 2º - As atribuições, carga horária e remuneração mensal dos contratados serão aquelas correspondentes à função constante do Quadro de Provimento Efetivo de Servidores do Município.

Art. 3º - O contrato decorrente da presente Lei é de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os seguintes direitos:

I - Remuneração conforme estipulado no art. 2º;

II - Jornada de trabalho, repouso semanal remunerado, e gratificação Natalina proporcional, nos termos da Constituição Federal;

III - férias proporcionais, ao término do contrato;

IV - Inscrição no Regime Geral de Previdência.

Art. 4º - Ao Município fica resguardado o direito de rescindir os contratos autorizados por esta Lei por mera vontade administrativa ou quando manifesto o interesse público ou por infração do contratado ao disposto nos artigos 93 e 94 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de setembro de 2025.

ODONE KLOPPEMBURG
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 58/2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Pelo presente projeto de lei se requer a contratação de profissional que menciona para atender demandas da Secretaria de Obras.

Respectivos profissionais são de suma importância para o serviço público, pois são os responsáveis pela construção e manutenção de infraestruturas essenciais, tanto urbana quanto rural, tanto para atendimentos das demandas do município quanto para qualidade de vida da população.

O município necessita destes profissionais, a fim de manter a composição do quadro funcional, fundamental para atendimento em serviços junto aos setores das obras, da educação, da saúde, e outros, tão importantes para a vida dos munícipes.

Neste momento o município está sem estes servidores, tendo em vista concessão de aposentadoria e necessidade de readaptação dos servidores que ocupavam estes cargos.

Assim, requeremos a análise e votação do presente projeto de lei com maior brevidade possível.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito, 18 de setembro de 2025.

ODONE KLOPPEMBURG
Prefeito Municipal